

1. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO INTERNA PARA OS PROCEDIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.

Segundo a **Resolução No. 197/2013-CONSEPE**, que dispõe sobre as normas dos programas de pós-graduação da UFRN, o exame de qualificação será definido pelo regimento do programa quanto aos prazos, formato e procedimentos (**Art. 41**).

O objetivo do presente documento é detalhar internamente os procedimentos já previstos no Regimento Interno do PPg-Bioinfo.

PARA O CURSO DE MESTRADO:

Art. 40 do Regimento Interno do PPg-Bioinfo:

O exame de qualificação avaliará a qualidade do trabalho, bem como a adequação da dissertação às normas do programa (Ver Item 2).

REQUISITOS:

- Prazo máximo de qualificação: até 23 meses após a matrícula inicial.
- Cumprimento de 100% da carga horária em disciplinas exigidas.
- Ter sido aprovado ou apresentado Exame de Proficiência em inglês (Art. 32).
- Apresentar documento de dissertação em formato aceito pelo programa.
- Para os bolsistas de Demanda Social da CAPES ou cotas da UFRN:

o Ter cumprido o CID e as atividades de Estágio em Docência, ou ter requisitos para sua dispensa, segundo o § 3º do Art. 4º da Resolução No 063/2010-CONSEPE.

PRAZOS, DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES:

• Cabe ao discente:

- o Cumprir os requisitos para o exame de qualificação.
- o Escrever a dissertação.
- o Definir junto ao orientador a indicação dos membros da banca de qualificação.

A COORDENAÇÃO NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADA PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS POR PARTE DO DISCENTE.

• Cabe ao orientador:

- Encaminhar email a coordenação, com 30 dias de antecedência do prazo máximo de qualificação (22º mês) requisitando o cadastro da qualificação. O email deve conter:
 - Requisição e concordância para cadastro do exame de qualificação, com o nome do discente.
 - Título da dissertação, resumo, palavras-chave, todos em língua portuguesa e inglesa.
 - A indicação de 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) do PPg-Bioinfo, para a composição da banca.
 - O arquivo da dissertação e artigos resultantes (caso já os possua) anexados.

Cabe a coordenação/secretaria a:

- Conferir se o aluno possui os requisitos do Art. 40 do Regimento interno do PPg-Bioinfo.
- Aprovar ou requisitar alterações na indicação dos membros da banca pelo orientador do estudante.

- o Encaminhar por e-mail a dissertação aos membros indicados.
- Enviar o parecer dos membros ao orientador e ao discente, assim como cadastrar o resultado no SIGAA.

• Cabe a banca de qualificação:

- Analisar o mérito e a qualidade científica da dissertação e a sua adequação aos formatos definidos pelo colegiado.
- Se for o caso, discutir diretamente com o discente os resultados ou alterações. Não há obrigatoriedade de apresentação em sessão pública de defesa.
- Emitir um parecer sobre o documento de qualificação, em modelo a ser enviado pela coordenação, em até 15 dias corridos após o recebimento.
 - O parecer final será: APROVADO ou REPROVADO. Este último obrigatoriamente acompanhado de um parecer detalhado.
 - Caso o estudante possua um artigo aceito para publicação relacionado a dissertação, como primeiro autor, em periódico com Qualis B1 ou superior (na área CB 1 da CAPES), e tendo cumprido todos os outros requisitos, a banca referendará o parecer atestando a aprovação do discente.
 - Caso um artigo aceito (B1 ou superior) não esteja incluído, será parte da avaliação da dissertação a possibilidade de publicação dos resultados da dissertação.

INSUCESSOS:

 Em caso de insucesso no primeiro exame, os prazos e procedimentos para realização de um novo exame de qualificação, seguindo as etapas acima estabelecidas, estão previstos no Art. 40 do Regimento Interno do PPg-Bioinfo.

PARA O CURSO DE DOUTORADO:

Regido pelo Art. 41 do Regimento Interno do PPg-Bioinfo:

O exame de qualificação avaliará a amplitude, a profundidade e a maturidade de seus conhecimentos na área de pesquisa do seu projeto de tese, bem como sua capacidade crítica.

REQUISITOS:

- Prazo máximo de qualificação: até 24 meses após a matrícula inicial.
- Cumprimento de 60% da carga horária em disciplinas exigidas.
- Ter sido aprovado ou apresentado Exame de Proficiência em inglês e em um segundo idioma (Art. 32).
- Apresentar resultados indicativos da exequibilidade do projeto (análises em andamento e resultados preliminares da tese).
- Apresentar relatório do projeto de tese em andamento, contendo os elementos: título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados, discussão, cronograma, sumário e bibliografia.
- Para os bolsistas de Demanda Social da CAPES ou cotas da UFRN:
 - o Ter cumprido o CID e as atividades de Estágio em Docência, ou ter requisitos para sua dispensa, segundo o § 3º do Art. 4º da Resolução No 063/2010-CONSEPE.

PRAZOS, DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES:

• Cabe ao discente:

- o Cumprir os requisitos para o exame de qualificação.
- Escrever o relatório do projeto de tese.
- o Definir junto ao orientador a indicação dos membros da banca de qualificação.

A COORDENAÇÃO NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADA PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS POR PARTE DO DISCENTE.

Cabe ao orientador:

- Encaminhar email a coordenação, com 30 dias de antecedência do prazo máximo de qualificação (23º mês) requisitando o cadastro da qualificação. O email deve conter:
 - Requisição e concordância para cadastro do exame de qualificação, com o nome do discente.
 - Data de realização da sessão pública de arguição, dentro do prazo máximo estipulado (término do 24º mês).
 - Título do relatório do projeto de tese, resumo/abstract, palavras-chave, todos em língua portuguesa e inglesa.
 - Indicação de 3 (três) docentes, sendo pelo menos 2 (dois) do PPg-Bioinfo, para a composição da banca.
 - O arquivo do relatório do projeto de tese e artigos resultantes (caso já os possua) anexados.

• Cabe a coordenação/secretaria a:

- Conferir se o aluno possui os requisitos do Art. 41 do Regimento interno do PPg-Bioinfo.
- Aprovar ou requisitar alterações na indicação dos membros da banca pelo orientador do estudante.
- o Encaminhar por e-mail o relatório aos membros indicados.
- Enviar o parecer dos membros ao orientador e ao discente, assim como cadastrar o resultado no SIGAA.

• Cabe a banca de qualificação:

- o Analisar o mérito e a qualidade científica dos resultados apresentados no relatório.
- o Conduzir uma sessão pública de arguição do discente.
 - A apresentação oral dos resultados por parte do discente não é obrigatória.

- Caso a banca determine uma apresentação necessária, o discente deverá ser avisado com antecedência e a apresentação não deverá passar 30 (trinta) minutos.
- Emitir um parecer sobre o relatório, em modelo a ser enviado pela coordenação, após a arguição pública.
 - O parecer final será: APROVADO ou REPROVADO. Este último obrigatoriamente acompanhado de um parecer detalhado.
 - Caso o estudante possua um artigo aceito para publicação relacionado ao projeto de tese, como primeiro autor, em periódico com Qualis B1 ou superior (na área CB1 da CAPES), e tendo cumprido todos os outros requisitos, a banca referendará o parecer atestando a aprovação do discente.

INSUCESSOS:

• Em caso de insucesso no primeiro exame, os prazos e procedimentos para realização de um novo exame de qualificação, seguindo as etapas acima estabelecidas, estão previstos no Art. 41 do Regimento Interno do PPg-Bioinfo.

2. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO INTERNA SOBRE OS FORMATOS ACEITOS PARA AS DISSERTAÇÕES E TESES DO PPG-BIOINFO.

Segundo a **Resolução No. 197/2013-CONSEPE**, que dispõe sobre as normas dos programas de pós-graduação da UFRN, o trabalho de conclusão deve ser aprovado segundo normas definidas no regimento do programa (**Art. 40**).

Não há nenhuma observação específica quanto ao formato da dissertação de mestrado na **Resolução No. 197/2013-CONSEPE**. No entanto, nos § 5° e 6° do **Art. 45** da referida resolução, há especificações para o caso da tese de doutorado ser constituída de artigos científicos publicados.

FORMATO PPG-BIOINFO:

O discente em comum acordo com seu orientador poderá seguir um dos formatos abaixo:

FORMATO 1:

- o Elementos pré-textuais de acordo com as normas vigentes da ABNT.
- Corpo do texto contendo:
 - Introdução e Revisão de Literatura, Justificativa, Hipóteses Juntos em uma única seção ou separados, a critério do discente junto com o seu orientador.
 - Objetivos Divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos, a critério do discente junto com o seu orientador.
 - Metodologia.
 - Resultados e Discussão Juntos em uma única seção ou separados, a critério do discente junto com o seu orientador.
 - Conclusão.
 - Referências.

 Anexos - Qualquer informação relevante e os Artigos publicados resultantes da dissertação.

FORMATO 2:

- o Elementos pré-textuais de acordo com as normas vigentes da ABNT.
- o Corpo do texto contendo:
 - Artigos, acompanhados de texto introdutório contextualizando o tema, referencial teórico-metodológico da pesquisa que gerou os artigos e texto conclusivo com uma discussão fundamentada dos resultados obtidos.
 - A ordem dos elementos acima ficará a critério do discente junto com o seu orientador.
- Cumprimento dos requisitos exigidos no § 6º do Art. 45 da Resolução No.
 197/2013-CONSEPE, que segue abaixo:
 - No caso de escolha do formato de artigos, o aluno deverá ser o autor principal e um termo de não utilização dos artigos em outros trabalhos de conclusão assinado pelo orientador deverá ser anexado.